

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Edif. ASA
2º andar - Sala 3 - Fone: 23-9010 - R. 79

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C. P. F. 004066559

REGISTRO GERAL

FICHA

7331/1

UBRICA

MATRÍCULA Nº 7331

IMÓVEL: - Constituído pelo lote de terreno sob número - 36 - da quadra número - 14 - do NÚCLEO HABITACIONAL OSWALDO CRUZ "I", situada na "CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA", nesta Capital, e respectiva casa sob número - 282 - , sita à rua NÚMERO - 12 -
TIPO - CT-3-46 - medindo referido lote 10,00 metros de frente para citada rua, do lado direito mede 20,00 metros onde confronta com o lote nº 37 , do lado esquerdo mede 20,00 metros onde confronta com o lote nº 35 , tendo nos fundos 10,00 metros, onde confronta com o lote nº 29 .

PROPRIETÁRIA: - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT - Sociedade de Economia Mista Municipal, criada nos termos da Lei Municipal nº 2.545 de 29 de Abril de 1.965, com sede nesta cidade à rua Capitão Souza Franco nº 13 - C.G.C. do M.F. sob nº 76.495.696/0001-36.

TÍTULO AQUISITIVO Nº 12.688 do livro 3-J e **MATRICULADO** sob número 895 do Registro Geral - deste Ofício.

RESSALVA: - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridos por declaração e responsabilidade das partes de acordo com o que faculta o Art. 21 § 1º do Provimento 260. DOU FÉ.

CURITIBA, 16 de NOVEMBRO de 1.977.

(a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

AV. 1/ 7331 - Consoante Registro 1 da Matrícula 895 deste Ofício O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA - encontra-se HIPOTECADO em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH - empresa pública federal, instituída nos termos da Lei nº 5.762 de 14 de dezembro de 1.971, inscrito no C.G.C.M.F. sob nº 33633686/001 - com sede em Brasília - Distrito Federal e em funcionamento na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile nº 230. DOU FÉ. CURITIBA, 16 de NOVEMBRO de 1.977.

(a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

R. 2/ 7331 - PROTOCOLO Nº 9176 - Consoante CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA - PARTICULAR - regulado pelo Decreto Lei nº 58 e leis complementares, firmado nesta cidade de Curitiba, em data de 28 de Setembro de 1.977 - a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA-COHAB-CT - supra qualificada - PROMETEU VENDER A WANDERLEY UBIRAJARA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, operador de produção, C.I.1.613.996-PR., CPF255.140.409-68, res.n/cidade O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA - pela importância de Cr\$ 84.768,98 = (OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS E NOventa e OITO CENTAVOS)

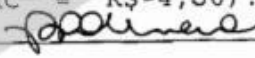
com anuência do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH - JUROS 4,2 % ao ano - PRAZO 300 meses - Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato, regido pelas disposições constantes da RC 01/77 e RD 10/77, todas do BNH. DOU FÉ. CURITIBA, 16 de Novembro de 1.977.

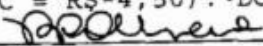
(a) _____ OFICIAL DO REGISTRO. (Custas Cr\$ 410,00).

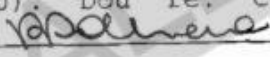
SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
7331

CONTINUAÇÃO

AV.3/7.331 - Prot. 194.807, de 31/08/99 - Consoante requerimento de 24 de maio de 1999, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento n° 701, termo lavrado às fls. 101, do Livro n° B-003, do Cartório de Registro Civil do Distrito do Novo Mundo, desta Capital, em 22.09.92, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 2 (dois), da presente matrícula, o CASAMENTO, realizado sob o regime de comunhão universal de bens, do promitente comprador WANDERLEY UBIRAJARA RODRIGUES com DILCELI CARLIN, sendo que ela passou assinar-se: DILCELI CARLIN RODRIGUES. (Custas: 60 VRC = R\$-4,50). Dou fé. Curitiba, 31 de agosto de 1999. (a)  RB.

AV.4/7.331 - Prot. 194.807, de 31/08/99 - Consoante requerimento de 24 de maio de 1999, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento n° 701, termo lavrado às fls. 101, do Livro n° B-003, do Cartório de Registro Civil do Distrito do Novo Mundo, desta Capital, na qual consta a averbação do Divórcio, decretado pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família desta Comarca de Curitiba, nos autos n° 1607/97, por sentença de 17.09.98, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 2 (dois), da presente matrícula, o DIVÓRCIO do promitente comprador WANDERLEY UBIRAJARA RODRIGUES e sua mulher DILCELI CARLIN RODRIGUES, ficando alterado o estado civil de ambos para DIVORCIADOS, sendo que ela voltou usar seu nome de solteira, ou seja: DILCELI CARLIN e que os direitos, vantagens e obrigações decorrentes da promessa de compra e venda constante do referido registro 2 (dois), ficaram pertencendo aos divorciandos na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um. (Custas: 60 VRC = R\$-4,50). Dou fé. Curitiba, 31 de agosto de 1999. (a)  RB.

AV.5/7.331 - Prot. 194.807, de 31/08/99 - Consoante requerimento de 24 de maio de 1999, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento n° 12378, termo lavrado às fls. 199, do Livro n° B-047, do Cartório de Registro Civil do Distrito de Uberaba, desta Capital, em 22.10.98, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 2 (dois), da presente matrícula, o CASAMENTO, realizado sob o regime de comunhão parcial de bens, do promitente comprador WANDERLEY UBIRAJARA RODRIGUES com RITA DE CASSIA PAIN SANTOS, sendo que ela continuou usar seu nome de solteira, ou seja: RITA DE CASSIA PAIN SANTOS. (Custas: 60 VRC = R\$-4,50). Dou fé. Curitiba, 31 de agosto de 1999. (a)  RB.

R-6/7.331 - Prot. 199.218, de 14/01/2000 - Consoante Instrumento Particular de Escritura de Compra e Venda, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 25 de outubro de 1999, ficando uma via arquivada neste Ofício, WANDERLEY UBIRAJARA RODRIGUES e sua mulher RITA DE CASSIA PAIN SANTOS, casados, em 02.10.1998, sob o regime de comunhão parcial de bens, operador de produção e autônoma, portadores, ele da C.I. n° 1.613.996-3-PR e do CIC n° 255.140.409-68, ela da C.I. n° 4.101.241-2-PR e do CIC n° 487.117.569-34 e DILCELI CARLIN,

SEGUE

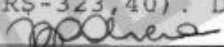
RUBRICA

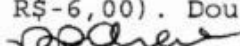



FICHA

7.331/2

CONTINUAÇÃO

divorciada, autônoma, portadora da C.I. n° 5.348.884-6-PR e do CIC n° 751.668.369-87, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, com anuência da COHAB-CT., **cederam e transferiram** em favor de **LUCILDA TERESINHA DA SILVA**, brasileira, casada, em 07.02.1987, sob o regime de comunhão universal de bens com APARECIDO CUSTODIO DA SILVA, autônoma, portadora da C.I. n° 4.111.615-3-PR e do CIC n° 567.289.139-04, residente e domiciliada à Rua 12, n° 282 - Núcleo Habitacional Oswaldo Cruz I, nesta Capital, todos os direitos, vantagens e obrigações decorrentes da promessa de compra e venda, constante do registro 2 (dois), da presente matrícula, pelo preço de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), inteiramente quitado. (ITBI Guia n° 385.006, paga sobre R\$-39.800,00. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 4.312 VRC = R\$-323,40). Dou fé. Curitiba, 14 de janeiro de 2000. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.
am

AV-7/7.331 - Prot. 199.218, de 14/01/2000 - Consoante Instrumento Particular de Escritura de Compra e Venda, com força de escritura pública na forma da lei, firmado nesta Capital, em 25 de outubro de 1999, ficando uma via arquivada neste Ofício, a Caixa Econômica Federal - CEF, sucessora do extinto Banco Nacional da Habitação - BNH, **QUITOU PARCIALMENTE a Hipoteca**, mencionada na averbação 1 (um), com referência apenas ao imóvel objeto da presente matrícula. (Custas: 80 VRC = R\$-6,00). Dou fé. Curitiba, 14 de janeiro de 2000. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.
am

R-8/7.331 - Prot. 199.218, de 14/01/2000 - Consoante Instrumento Particular de Escritura de Compra e Venda, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 25 de outubro de 1999, ficando uma via arquivada neste Ofício, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, sociedade de economia mista, com sede à Rua Cap. Souza Franco, n° 13, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob n° 76.495.696/0001-36, **vendeu à LUCILDA TERESINHA DA SILVA**, brasileira, casada, em 07.02.1987, sob o regime de comunhão universal de bens com APARECIDO CUSTODIO DA SILVA, autônoma, portadora da C.I. n° 4.111.615-3-PR e do CIC n° 567.289.139-04, residente e domiciliada à Rua 12, n° 282 - Núcleo Habitacional Oswaldo Cruz I, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), sem condições. Observação: O imóvel tem a seguinte Indicação Fiscal - Setor 87, Quadra 381, Lote 036.000-3. (ITBI isento conforme Lei Municipal n° 7324/89. CND-INSS n° 14603, expedida em 14.10.199. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais n° 2;997.622, expedida pela Receita Federal, em 24.09.1999. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 17, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 14 de janeiro de 2000. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.
am

AV-9/7.331 - Prot. 199.217, de 14/01/2000 - Consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 115, do Livro n° 1-PA, no Tabelionato Distrital do Pinheirinho, desta Capital, em 17 de janeiro de 1987, apresentada sob forma de Certidão, expedida em 13 de janeiro de 2000, e registrada sob n° 2.074, do Livro 3, de Registro Auxiliar, deste Ofício, **AVERBA-SE** ao registro 8 (oito),

SEGUE

CONTINUAÇÃO

da presente matrícula, que a adquirente LUCILDA TERESINHA DA SILVA e seu marido APARECIDO CUSTODIO DA SILVA, adotaram o regime de **comunhão universal de bens** para vigorar durante a vigência de seu casamento. (Custas: 60 VRC = R\$-4,50). Dou fé. Curitiba, 14 de janeiro de 2000. (a) Aparece OFICIAL DO REGISTRO. am

AV.10/7.331 - Consoante Ofício Circular n° 41/00 (Protocolo n° 46.228/00) da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, expedido nesta Capital, em 12 de maio de 2000, que fica, por fac-símile, arquivado neste Cartório, **AVERBA-SE A INDISPONIBILIDADE e SEQUESTRO** do imóvel objeto da presente matrícula, em virtude da decisão judicial proferida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, nos Autos sob n° 34.306, de Ação Civil Pública pela Prática de Atos de Improbidade Administrativa, que decretou a **indisponibilidade e seqüestro dos bens de: APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA** - RG n° 1.557.192-6-PR e CPF/MF n° 274.337.309-15 e 234.314.829-53; **LUCILDA TERESINHA DA SILVA** - RG n° 4.111.615-3-PR e CPF/MF n° 567.289.139-04 e **LOURDES ALVES DA SILVA** - RG n° 991.367-0-PR e CPF/MF n° 752.824.109-15. Dou fé. Curitiba, 17 de maio de 2000. (a) Aparece OFICIAL DO REGISTRO. am

AV.11/7.331 - Consoante Ofício Circular n° 117/01 (Protocolo n° 84.777/01) da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, expedido nesta Capital, em 09 de agosto de 2001, que fica, por fac-símile, arquivado neste Cartório, **AVERBA-SE A INDISPONIBILIDADE e SEQUESTRO** do imóvel objeto da presente matrícula, em virtude da decretação pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, nos Autos sob n° 37.249, de Ação Civil Pública pela Prática de Atos de Improbidade Administrativa, da **indisponibilidade e seqüestro dos bens de: APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador, portador da C.I. RG n° 1.557.192-6-PR e inscrito no CPF/MF n° 274.337.309-15 e 234.314.829-53 e **LUCILDA TERESINHA DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, portadora da C.I. RG n° 4.111.615-3-PR, inscrita no CPF/MF n° 567.289.139-04. Dou fé. Curitiba, 22 de agosto de 2001. (a) Aparece OFICIAL DO REGISTRO. crs

R-12/7.331 - Prot. 327.465, de 16/11/2007 - Consoante Ofício n° 2.495.405/2007, do Juízo do Trabalho da Décima Quarta (14ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, expedido em 09 de novembro de 2007, nos Autos 12605-2000-014-09-00-5 (RT.12605/2000 - Ajuizada em 24/05/2000), em que são, Autor, OLIVAL MARIANO PONTES e, Réu, APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA, que fica arquivado neste Cartório, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do réu APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA e sua mulher LUCILDA TERESINHA DA SILVA, para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-139,82). Dou fé. Curitiba, 23 de novembro de 2007. (a) Aparece OFICIAL DO REGISTRO. ea

ea

SEGUE

RUBRICA

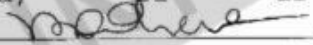
Do

FICHA

7.331/03F

CONTINUAÇÃO

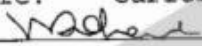
AV-13/7.331 - Prot. 424.839, de 14/03/2012 - Consoante Ofício n° 78/2012-175*ZE/PR, do Juízo da 175ª Zona Eleitoral desta Cidade de Curitiba, expedido em 09 de março de 2012, nos Autos 146/2009 (0000001-77.2009.6.16.0175), de Execução Fiscal, em que são, exequente, a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO PARANÁ e, executado, APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n° 274.337.309-15, que fica arquivado neste Cartório, e para os fins previstos no art. 615-A do Código de Processo Civil, incluído pela Lei n° 11.382, de 06.12.2006, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que a meação do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado Aparecido Custódio da Silva, está sujeita a penhora para reforço da garantia do pagamento da dívida no montante de R\$123.873,50 (cento e vinte e três mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), reclamada na referida ação. (FUNREJUS R\$247,74. Custas: 646,80 VRC = R\$91,20). Dou fé. Curitiba, 21 de março de 2012. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

6J

am

R-14/7.331 - Prot. 451.856, de 05/04/2013 - Consoante Ofício n° 107/2013-175*ZE/PR expedido pelo Juízo Eleitoral da 175ª Zona Eleitoral de Curitiba, Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, em 25 de março de 2013, extraída dos Autos sob n° 146/2009 (0000001-77.2009.6.16.0175), de Ação de Execução Fiscal, movida pela PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO PARANÁ contra APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA, e Termo de Penhora lavrado em 30 de agosto de 2012, os quais ficam, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, que constitui a meação de propriedade de APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$123.873,50 (cento e vinte e três mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), em 26/05/2011, mais cominações legais. (FUNREJUS no valor de R\$817,80 sobre a Avaliação de R\$756.000,00. Custas: 1.293,60 = R\$182,40). Dou fé. Curitiba, 11 de abril de 2013. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

AV-15/7.331 - Prot. 466.041, de 17/10/2013 - Consoante Ofício n° 2.308.125/2013, do Juízo do Trabalho da Décima Quarta (14ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 08 de outubro de 2013, nos Autos referência: 12605-2000-014-09-00-5 (RTOrd - ajuizada em 24/05/2000) 1260500-18.2000.5.09.0014, em que é, autor, OLIVAL MARIANO PONTES, e réu, APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA - CPF n° 274.337.309-15, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, objeto do registro 12 (doze), da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Custas: 94,46 VRC = R\$13,32). Dou fé. Curitiba, 22 de outubro de 2013. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

J

AV-16/7.331 - Prot. 552.474, de 13/03/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201703.1313.00252954-IA-610, de 13/03/2017, às 13:20:02h, vinculada ao processo n° 53815200600309005, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a TERCEIRA (3°) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9° REGIÃO, e requerido, APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA (CPF: 274.337.309-15), sob Código HASH: 7ee0.7530.42f7.731f.72a4.13f7.9b42.9b52.f871.f5c5, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade de LUCILDA TERESINHA DA SILVA e de seu marido o requerido APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA, tornou-se INDISPONÍVEL. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 23 de março de 2017. (a)

radue OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-17/7.331 - Prot. 580.026, de 04/05/2018 - Consoante Ofício n° 1964/2016, do Juízo de Direito da Quarta (4°) Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 22 de setembro de 2016, nos Autos (Processo) sob n° 0001962-94.2001.8.16.0004, de Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa, em que figuram como requerentes, MINISTERIO PUBLICO e MUNICÍPIO DE CURITIBA e requeridos, APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA e LUCILDA TERESINHA DA SILVA, encaminhado pelo sistema "via mensageiro" datado de 03/05/2018, às 16:17h, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos requeridos APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA e sua mulher LUCILDA TERESINHA DA SILVA, para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais, com atribuição à causa do valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$20,00 (vinte reais), a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 378,00 VRC = R\$72,95). Dou fé. Curitiba, 10 de maio de 2018. (a)

radue OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

SEGUIE

RUBRICA

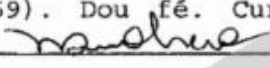


FICHA

7.331/ 04F

CONTINUAÇÃO

AH

AV-18/7.331 - Prot. 592.310, de 04/10/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201810.0314.00609548-IA-950**, de 21/09/2018, às 15:57:29h, vinculada ao processo n° 00000410320018160004, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA-PR, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ-PR, e requerido, APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA (CPF: 274.337.309-15), sob Código HASH: 6f88.f75b.5067.6781.aa47.e74b.1726.d1ff.aa14.34dc, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade de LUCILDA TERESINHA DA SILVA e de seu marido o requerido APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 16 de outubro de 2018. (a) 
AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-19/7.331 - Prot. 610.744, de 06/06/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201906.0514.00828663-IA-050**, de 05/06/2019, às 14:30:02h, vinculada ao processo n° 00044002020068160004, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUARTA (4ª) VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA-PR, e requerido, APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA (CPF: 274.337.309-15), sob Código HASH: 1392.62d8.996b.238b.9d00.b813.c385.ddb9.d6f3.fb5d, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade de LUCILDA TERESINHA DA SILVA e de seu marido o requerido APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-

SEGUE

CONTINUAÇÃO

66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 11 de junho de 2019. (a) *[assinatura]* AGENTE DELEGADO.

RB. *[assinatura]*

AV-20/7.331 - Prot. 626.256, de 06/12/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201912.0514.00999394-IA-081, de 21/11/2019, às 18:11:26h, vinculada ao processo n° 00017248320118160179, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requerido, APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA - (CPF: 274.337.309-15), sob Código HASH: edeb.50bb.74d4.d4e5.807b.795c.81c9.5e68.acbc.aba2, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade de LUCILDA TERESINHA DA SILVA e de seu marido o requerido APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 11 de dezembro de 2019. (a) *[assinatura]* AGENTE DELEGADO.

ap *[assinatura]*

AV-21/7.331 - Prot. 679.159, de 20/08/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202108.1914.01775722-IA-520, de 18/08/2021, às 19:48:16h, vinculada ao processo n° 00022214820218160179, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUINTA (5ª) VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA-PR, e requeridos, ALZIRA ISABEL STECKEL - (CPF:574.490.749-15); APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA - (CPF:274.337.309-15); CECILIA APARECIDA FORNITANO SCHELBAUER - (CPF:256.379.249-53); CENTRO DE ATENDIMENTO COMUNITÁRIO SÃO JORGE - (CNPJ:86.866.555/0001-36); EVELIN FLAVIA CAETANO - (CPF:977.776.179-15); IDAIL APARECIDO DE OLIVEIRA - (CPF:402.944.209-91); JOELMA DE SOUZA MOREIRA - (CPF:059.207.619-97); JOSELITO CHAGAS VIEIRA - (CPF:764.303.409-53); LICIA PAULA SCHELBAUER BORGES - (CPF:028.313.239-67); MARIA DIANIS STECKEL - (CPF:318.304.479-04); RAFAEL LUIZ SCHELBAUER - (CPF:266.573.438-92); ROSENILDA MOREIRA - (CPF:051.349.469-30) e

-SEGUE-

RUBRICA

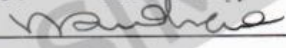


FICHA

7.331/ 05F

CONTINUAÇÃO

SERGIO LINHARES - (CPF:566.285.879-91), sob Código HASH: f1d9.7b38.2b95.619a.fd1e.7f28.6e31.3564.831e.b2fd, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade de **LUCILDA TERESINHA DA SILVA** e de seu marido o requerido **APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 20 de setembro de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

AL

AV-22/7.331 - Prot. 780.885, de 23/02/2024 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - Consoante Ofício nº 0002221-48.2021.8.16.0179.0158, do Juízo de Direito da Quinta (5ª) Vara da Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 22 de fevereiro de 2024, nos Autos (Processo) sob nº 0002221-48.2021.8.16.0179, de Ação de Improbidade Administrativa (Indisponibilidade de Bens), instruído com Despacho (ref.mov.527.1), deferido em 16 de fevereiro de 2024, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, **CANCELAR a Indisponibilidade** objeto da averbação 21 (vinte e um) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (EMOLUMENTOS e FUNREJUS e demais despesas não incidentes, por expressa determinação daquele Juízo, nos termos do Art. 26 da Lei nº 6.830/1980). Dou fé. Curitiba, 11 de março de 2024. (a)

 AGENTE DELEGADO.

CMS.

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS
Escrevente Indicada

JMF4.

SEGUE